



DECRETO Nº 32080

de 24 de julho de 2014

Altera o Decreto Municipal nº 22.557, de 29 de março de 2004, que institui o Regulamento da Lei Municipal nº 5.986, de 30 de dezembro de 2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

REVOGADO

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto Municipal nº 22.557](#), de 29 de março de 2004, alterado pelos Decretos Municipais nºs. 27.965, de 12 de agosto de 2010 e 28.697, de 31 de março de 2011, passa a vigorar acrescido do artigo 19C e respectivo parágrafo único, na forma seguinte:

“Art. 19C. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas sociedades organizadas sob a forma de cooperativas de motoristas de táxis, nos termos da legislação específica, tem como base de cálculo a totalidade dos ingressos de receita decorrente da prestação de serviços, seja esta prestação efetivada diretamente pelas cooperativas ou através de seus cooperados ou, ainda, através de terceiros não cooperados credenciados pela cooperativa, aplicando-se o disposto no parágrafo deste artigo. (NR)

Parágrafo único. Fica a sociedade organizada sob a forma de cooperativa, nos termos da legislação específica, autorizada a deduzir da base de cálculo do ISSQN, prevista no *caput* deste artigo, o valor recebido e efetivamente repassado pela cooperativa aos seus cooperados e terceiros não cooperados credenciados, estes relativos ao subitem 16.01 da lista anexa, a título de remuneração pela prestação dos serviços”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a contar de 26 de setembro de 2013, nos termos do inciso I, do artigo 106, do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/66, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 24 de julho de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário de Finanças em exercício

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

REVOGADO

ADRIANA GALVÃO FARIAS
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2014.

[REVOGADO PELO DECRETO Nº 36375/2019](#)

